

**DESPACHO Nº 438/GAB/PAAL/PGM/2024**

**PROCESSO SIGED Nº 00000.0.016224/2024**

**INTRESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria Geral do Município, pela Secretaria Municipal de Gestão, para fins de análise a respeito do **Projeto De Lei Que Autoriza O Poder Executivo A Contratar Operação De Crédito Com O Banco Do Brasil S.A, E Dá Outras Providências.**

De prôemio, a pasta demandante tem por finalidade complementar informações repousadas nos autos do processo SIGED 016224/2024, no qual foi aportado nesta especializada na data de 08/07/2024 as 09:00h., por meio eletrônico (e-mail), *in verbis*:

(...)

*A fim de remeter a resposta ao ofício nº 051/GAB/ADJ/PGM/2024, para ciência e adoção das providências que se fizerem necessárias.*

(...)

Em análise dos autos, registra-se que a matéria posta fora objeto de análise por Procuradoria, conforme Parecer Jurídico nº 284/GAB/PAAL/2024, que analise o projeto de lei que dispõe sobre a autorização Legislativa para o Município contrair empréstimo.

Assim, por se tratar de informações complementares concernentes aquela demanda, entendo por oportuno o envio dos autos a secretaria municipal de



governo, para encaminhar juntamente com o projeto de lei o documento que versa sobre o demonstrativo dos Limites definidos na CF/88, na LRF, na Resolução do Senado n° 43/2001 e na medida provisória 2.185-35/2001, para contratação de operação de crédito.

Cuiabá (MT), 08 de julho de 2024.

**SONIA CRISTINA MANGONI DE OLIVEIRA LELIS**  
**PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DE ASSUNTOS**  
**ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS**  
**OAB/MT N. 3.942**